



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI Nº 743/2017
CASA POSTAL 28

Autoriza celebração de Termo de Fomento com a Vila Vicentina de Campos Altos - SSVV, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, com a VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS - SSVV, CNPJ 20.045.274/0001-04, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o exercício de 2017, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, visando o atendimento as pessoas idosas em regime de internato, e cuidados nas áreas de saúde, alimentação e cuidados pessoais.

Paragrafo Único. Fica fazendo parte integrante desta lei o plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária e fonte de recursos:

Dotação		Valor
02.15.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	50.000,00
08.241.0042.2158.	Manutenção Atividade Apoio ao Idoso	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos	1.00.00	50.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 28 de março de 2017

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal de Campos Altos